



DECRETO N° 429/2020

De 14/02/2020

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2020, e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 193.052,47 (Cento e noventa e três mil e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	CHEFE DE GABINETE	
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO GABINETE PREFEITO E DEP.	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC PESSOA FÍSICA	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECR MUN DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.03.01	GOVERNO E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2.004	MANUTENÇÃO SECRET PLANEJAMENTO	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.1.026	APARELHAMENTO UNID SAÚDE PÚBLICA	R\$ 8.872,47
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
01.310.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.1.026	APARELHAMENTO UNID SAÚDE PÚBLICA	R\$ 4.995,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
05.300.0026		



02 PODER EXECUTIVO
02.07 SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.1.026 APARELHAMENTO UNID SAÚDE PÚBLICA R\$ 6.077,38
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE
05.300.0027

02 PODER EXECUTIVO
02.07 SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.1.026 APARELHAMENTO UNID SAÚDE PÚBLICA R\$ 57,62
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE
05.300.0028

02 PODER EXECUTIVO
02.07 SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
02.07.02 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
10.301.0014.2.015 MANUTENÇÃO UNID AÇÕES PREVENÇÕES R\$ 1.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL
05.303.0022

02 PODER EXECUTIVO
02.07 SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
02.07.02 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
10.301.0014.2.015 MANUTENÇÃO UNID AÇÕES PREVENÇÕES R\$ 350,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05.303.0022

02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECR MUN DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.10.01 MEIO AMBIENTE
18.122.0020.2.027 MANUTENÇÃO UNID MEIO AMBIENTE R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01.110.0000

02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECR MUN DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.10.01 MEIO AMBIENTE
18.122.0020.1.037 APARELHAMENTO UNID MEIO AMBIENTE R\$ 150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE
02.100.0010

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 CHEFE DE GABINETE
04.122.0002.2.022 MANUTENÇÃO GABINETE PREFEITO E DEP R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA
01.110.0000



GOVERNO MUNICIPAL ANGATUBA

02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECR MUN GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.03.01	GOVERNO E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2.004	MANUTENÇÃO SECR PLANEJAMENTO	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC PESSOA FÍSICA	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECR MUN DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.1.010	APARELHAMENTO SECR ADMINISTRAÇÃO	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 50.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDIC PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2.014	MANUTENÇÃO SIST GERAL DE SAÚDE	R\$ 2.050,00
3.1.90.11.00	VENC E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	
01.310.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDIC PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.1.026	APARELHAMENTO UNID SAÚDE PÚBLICA	R\$ 20.002,47
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
01.310.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECR MUN MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.10.01	MEIO AMBIENTE	
18.122.0020.2.027	MANUT UNID DO MEIO AMBIENTE	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECR MUN MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.10.01	MEIO AMBIENTE	
18.122.0020.1.036	CONSTR REFORMA AMPL MEIO AMBIENTE	R\$ 11.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECR MUN MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.10.01	MEIO AMBIENTE	
18.122.0020.1.037	APARELHAMENTO UNID MEIO AMBIENTE	R\$ 49.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
01.110.0000		



02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECR MUN MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.10.02	ABASTECIMENTO	
20.605.0021.2.028	MANUT UNID DE ABASTECIMENTO	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01.110.0000		

Artigo 3º - Este Decreto passa a compor o PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 14 de Fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 14/02/2020.